



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 16/ MARÇO/ 2026 –

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº05/2026, de 16 de março de 2026

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município resolve Decretar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assevera que: “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição” (CF, art. 5º, inciso XXIV);

CONSIDERANDO que, assim, o Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriores, regulam as hipóteses de Desapropriação por Utilidade Pública;

CONSIDERANDO que referida norma

considera como de utilidade pública a **criação e melhoramento de centros de população**; a exploração ou a conservação dos serviços públicos; a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; o funcionamento dos meios de transporte coletivo; entre outros, (Dec. Lei cit., art. 5º, alíneas “e”, “h”, “i” e “j”);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de melhorias na infraestrutura para atender as necessidades da população;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e execução de plano de urbanização estabelecido pelo Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de **Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** de Brejo dos Santos-PB,

DECRETA:

Art. 1º. Na forma prevista nos arts. 2º e 5º, do Decreto Lei n.º. 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública, a área abaixo especificada, no perímetro urbano deste Município, de propriedade de **LILIA CALIXTO DA SILVA** para efeito da Construção de um **Centro de Referência de Assistência Social** no Município de Brejo dos Santos-PB, como forma de execução de plano de urbanização, a saber:

I – 01 Terreno localizado na Zona Urbana deste município, com medida, 30 metros por 40 metros, totalizando de 1.200,000 metros quadrados, perímetro 140,00 m, limitando-se ao Leste, Oeste e Sul com os terrenos de Lilia Calixto da Silva, ao Norte com a Rua Eneas Pereira.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública da área a que alude o art. 1º deste Decreto, se destina a ampliação de serviços públicos com uma construção do **Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Brejo dos Santos-PB**, podendo ser alterado o objeto dada às justificativas, como forma de execução do plano de urbanização proposto pelo Estatuto das Cidades.

Art. 3º. Ficam igualmente declaradas de utilidade pública as benfeitorias e/ou culturas porventura existentes no imóvel do terreno descrito no art. 1 deste Decreto.

Art. 4º. Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como valor justo, para fins de indenização, a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), estabelecido pelo laudo da Comissão de Avaliação, conforme determinado na portaria n.º. 71/2013, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º. O município expropriante, de imediato, terá a imissão na posse do imóvel descrito no artigo 1º, podendo realizar todos os atos necessários à concretização da presente desapropriação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

---

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**- Prefeita constitucional –**

**PORTARIA N° 16/2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LILIA CALIXTO DA SILVA, para sob a presidência da primeira, constituírem a

Comissão de Avaliação de valor pecuniário do imóvel abaixo discriminado, para desapropriação por interesse público, fundamentado na Constituição Federal, no Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001) e no art. 5º, alínea i, do Decreto – Lei nº3365/41.

01 Terreno localizado na Rua Eneas Pereira deste município, com s total de 1.200,000 metros quadrados, perímetro 140,00 m, limitando-se ao Leste, a Oeste e ao Sul com terras Lilia Calixto da Silva, ao Norte com a Rua Eneas Pereira.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar laudo de avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo dos Santos**, em 16 de Março de 2026.

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
**- Prefeita Constitucional -**